



MENSAGEM DE LEI Nº 016 /2023.

Afonso Cláudio, 17 de julho de 2023.

Do: Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cláudio-ES.

Ao: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES, MARCELO BERGER COSTA.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar ao conhecimento desta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei anexo que “ACRESCENTA O PARÁGRAFO QUARTO AO ARTIGO 45 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.515, DE 14 DE JULHO DE 2023.”

O que justifica o presente Projeto de Lei é a busca do Poder Executivo em aprimorar a parceria existente com o Poder Legislativo para a execução das mais diversas atividades de interesse público, neste caso, em especial, a possibilidade da execução das Diretrizes Orçamentárias no Exercício de 2024 de forma alinhada e eficiente para que os serviços e recursos públicos cheguem à população.

Assim, solicito a sua maior atenção e o indispensável apoio de seus ilustres pares no sentido de que o Projeto de Lei que acompanha a presente seja apreciado e posteriormente aprovado, tendo em vista a necessidade da deliberação pelo Executivo acerca da destinação de recursos provenientes de emendas que não se enquadram nos requisitos da Legislação.

Praça da Independência, 341, - CEP. 29600-0000 – Afonso Cláudio – ES. - Tel. 27 3735.4000



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 380034003100370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em <http://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 33003500320035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência as expressões de nosso apreço e distinta consideração.

Cordialmente,

LUCIANO RONCETTI PIMENTA

Prefeito

Praça da Independência, 341, - CEP. 29600-0000 – Afonso Cláudio – ES. - Tel. 27 3735.4000



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 380034003100370038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em <http://afonsoclaudio.camaraempapel.com.br/spi/autenticidade> com o identificador 33003500320035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. 016 /2023.

ACRESCENTA O PARÁGRAFO QUARTO AO ARTIGO 45 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.515, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica acrescido o § 4º ao artigo 45 da Lei Municipal nº 2.515, de 14 de julho de 2023, com a seguinte redação:

“Art. 45

.....
§ 4º - Caso não sejam observados os prazos previstos nos Incisos I a V deste artigo ou os Planos de Trabalho não preenchem os requisitos dos incisos VI a IX, os valores previstos nas emendas poderão ser remanejados pelo Poder Executivo através de Decreto específico, não se computando no limite de suplementação de que trata o caput do artigo 11.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afonso Cláudio/ES, 17 de julho de 2023.

LUCIANO RONCETTI PIMENTA

Prefeito

